



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS**



Edital nº 01/2023 - CS/PRONAT/PRPPG/UFRR

Boa Vista-RR, 01 de março de 2023.

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos destinados ao ingresso de candidatos(as) para os **Cursos de Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima** para o ano de 2023, na cidade de Boa Vista - RR, em conformidade com o Regimento da Pós-graduação da UFRR e o Regimento Interno do PRONAT, realizados segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os(as) candidatos(as) ao nele inscreverem-se, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DA VALIDADE

1.1 Os processos seletivos de que tratam o presente edital só terão validade para ingresso no ano de 2023 até o limite das vagas aqui fixadas para os cursos de doutorado e mestrado.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados(as) até os(as) 10 primeiros(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação para o doutorado e 15 primeiros(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação para o mestrado.

2.2 Das vagas relacionadas no subitem 2.1 serão destinadas 01(uma) vaga para o curso de Doutorado e 01(uma) vaga para o curso de Mestrado aos(as) candidatos(as) com deficiência, que concorrerão entre si. Caso estas vagas não sejam preenchidas haverá migração das mesmas para a seleção de ampla concorrência, conforme o subitem 2.1.

2.3 Em atendimento a política de ações afirmativas da UFRR, serão destinadas 03 (três) vagas suplementares de mestrado e 02 (duas) vagas suplementares de doutorado, reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas que concorrerão entre si. Caso as vagas não sejam preenchidas não haverá migração para ampla concorrência.

2.4 Os(as) candidatos(as) que fizerem a opção pela concorrência de vagas das Ações Afirmativas serão submetidos(as) à Comissão de Heteroidentificação conforme o item 6.1 e 6.2.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período 01 a 30 de junho de 2023, exclusivamente de forma eletrônica, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas-SIGAA, acessado no endereço eletrônico: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2 Para as inscrições no processo seletivo do **Curso de Doutorado** deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no anexo I deste edital;
- b) Comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União-GRU no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme dados a seguir:

Receita: Taxa de Inscrição Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT.

Código de recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 3015

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Nome da Unidade: Universidade Federal de Roraima

Nome e CPF do Candidato:

A guia deverá ser gerada por meio do seguinte link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, portanto, observe a efetivação do pagamento;

c) Carteira de Identidade e CPF;

d) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil;

e) Certidão de quitação eleitoral atualizada;

f) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);

g) Diploma de graduação ou documento equivalente devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior;

h) Diploma de mestrado ou documento equivalente devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso;

i) Históricos escolares de graduação e mestrado;

j) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq com as atividades desenvolvidas durante o período de fevereiro de 2019 a junho de 2023, com cópia dos documentos comprobatórios;

k) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as);

l) Anteprojeto de tese conforme estabelecido no item 4.6 deste edital, em arquivo digital em formato pdf;

m) Carta de auto-apresentação do(a) candidato(a). De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas (Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples). A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e deve explicitar o seu interesse pelo campo das Ciências Ambientais;

n) Carta de aceite do(a) orientador(a) com a indicação explícita do projeto, com financiamento da instituição de fomento, o qual custeará o anteprojeto do(a) candidato(a). Em nenhuma hipótese será analisada carta de aceite que não conste o nome da instituição de fomento que custeará a pesquisa. A lista de docentes orientadores(as) credenciados(as) consta no item 8.2 deste edital;

o) Para o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

p) O(a) candidato(as) deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral;

q) Toda a documentação – projeto; documentos pessoais; currículo e comprovantes; carta de aceite e declaração de dedicação - necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em quatro arquivos em formato pdf e adicionados no local indicado no sistema de submissão – SIGAA/UFRR .

3.3 Para as inscrições no processo seletivo para o **Curso de Mestrado** deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no Anexo I deste edital;

b) Comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União-GRU no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme dados a seguir:

Receita: Taxa de Inscrição Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT.

Código de recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 3015

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Nome da Unidade: Universidade Federal de Roraima

Nome e CPF do Candidato:

A guia deverá ser gerada por meio do seguinte link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp . Não será aceito comprovante de

agendamento de pagamento, portanto, observe a efetivação do pagamento;

c) Carteira de Identidade e CPF;

d) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil;

e) Certidão de quitação eleitoral atualizada;

f) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);

g) Diploma de graduação ou documento equivalente devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior;

h) Histórico escolar de graduação;

i) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq com as atividades desenvolvidas durante o período de fevereiro de 2019 a junho de 2023, com cópia dos documentos comprobatórios;

j) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as);

k) Para o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

l) O(a) candidato(a) deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral;

m) Toda a documentação – documentos pessoais; currículo e comprovantes; declaração de dedicação - necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em três arquivos em formato pdf e adicionados no local indicado no sistema de submissão – SIGAA/UFRR.

3.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

3.6 Isenção

3.6.1 O(a) candidato(a) que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá no período de 01 a 07 de junho de 2023:

a) Deverá preencher e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI disponível no endereço eletrônico www.ufrr.br/pronat, anexo III e encaminhar o arquivo digitalizado em formato pdf para o endereço eletrônico: coord.pronat@ufrr.br sob o título: **Isenção do processo seletivo PRONAT 2023**;

b) A resposta à solicitação de isenção será divulgada no dia 12 de junho de 2023.

3.6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar cópia digitalizada do documento conforme 3.6.1. O documento deve conter o Número de Identificação Social-NIS em nome do candidato(a), e não de parentes, junto a cópia do documento de identidade, ambos compactados num arquivo único em formato pdf;

- b) A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita a verificação da validade do Número de Identificação Social - NIS do(a) candidato(a) na Base Nacional do CadÚnico, verificado no Sistema de Isenção de Taxas de Concursos;
- c) Comprovar cumulativamente nos termos da Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013:
 - I) Renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - II) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- d) Todos os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único no formato pdf, nítidos e conforme o item 3.6.1, item a).

3.6.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013 o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação: cópia de comprovante de renda, (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos.

3.6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.6.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

3.6.6 Será indeferido o requerimento de isenção do(a) candidato(a) que:

- a) não atender às condições previstas no item 3;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios;
- c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

3.7 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo seletivo 2023.

3.8 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.9 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato reconhecido em cartório, acompanhado de cópia do documento de identidade do(a) procurador(a), além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.10 O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele(a) cometidos(as).

3.11 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato(a), que fará parte do respectivo dossiê.

3.12 As informações prestadas pelo formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do certame se for constatado a qualquer momento que os dados fornecidos são inverídicos.

3.13 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3.14 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3.15 Cada pedido de inscrição constituirá um processo a parte, com todas as páginas numeradas sequencialmente e conferidas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

3.16 Só serão aceitas inscrições que indiquem docente orientador(a) dentre os que constam na lista do item 8.2 deste edital.

3.17 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3.18 Todos os documentos solicitados no item 3 deverão ser digitalizados em arquivo único no formato pdf e enviado para o endereço eletrônico: coord.pronat@ufr.br sob o título: Processo Seletivo 2023 - Isenção da Taxa de Inscrição - Mestrado e/ou Doutorado.

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo de Seleção será conduzido por Comissão formada por Docentes Permanentes do Programa e indicados pela Coordenação do Programa.

4.2 A admissão no **Curso de Doutorado** será por meio de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa - Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada (eliminatória);

2ª Etapa - Avaliação do anteprojeto de tese (eliminatória);

3ª Etapa - Defesa e apresentação oral do Projeto (eliminatória);

4ª Etapa - Prova de proficiência em Língua Inglesa (classificatória);

5ª Etapa - Análise de currículo (classificatória).

4.3 A segunda e terceira etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação.

4.4 A nota final será calculada pela média ponderada entre as etapas 2, 3, 4 e 5, as quais terão pesos diferenciados conforme indicado neste edital. Serão considerados(as) aprovados(as) os (as)candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, obedecido o limite de vagas estabelecido no presente edital.

4.5 Da 1ª Etapa - Homologação da inscrição.

a) A comissão de Seleção analisará a documentação enviada eletronicamente pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas;

b) A divulgação do resultado dessa etapa será até o dia 06 de julho de 2023 no quadro de aviso do PRONAT e/ou no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.6 Da 2ª Etapa - Avaliação do anteprojeto de tese.

a) A entrega do anteprojeto de tese será exigida a todos(as) os(as) candidatos(as) no ato da inscrição;

- b) O anteprojeto deverá ser elaborado visando atender obrigatoriamente o caráter **multidisciplinar das Ciências Ambientais**;
- c) O anteprojeto deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: apresentação, justificativa, objetivo(s), metodologia, referencial teórico, orçamento, cronograma e referências. Deverá ter até 20 laudas;
- d) Na capa, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PRONAT e o tema ao qual o projeto está relacionado, conforme o item 8 deste edital;
- e) Na observância da especificidade de cada anteprojeto, os itens serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Apresentação do Tema e justificativa - 2 pontos, Objetivos - 2 pontos, Procedimentos metodológicos - 4 pontos, adequação a área de concentração e linha pesquisa, qualidade, pertinência e atualização do referencial teórico - 2 pontos;
- f) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero);
- g) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos(as) candidatos(as) conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea “e”. A nota do(a) candidato(a) nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão;
- h) A nota atribuída ao anteprojeto de pesquisa é peso 4 (quatro) no cálculo da média final;
- i) A critério da Comissão de Seleção poderá ser solicitado o parecer *ad hoc* de especialista sobre quaisquer anteprojetos e o parecer subsidiará a nota de cada membro da comissão;
- j) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 21 de julho de 2023 no quadro de aviso do PRONAT e/ou no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.7 Da 3ª Etapa - Defesa e apresentação do Projeto

- a) Data: 31 de julho a 03 de agosto de 2023;
- b) Horário e local: das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no PRONAT e/ou no endereço eletrônico indicado pelo Programa divulgado em seu site e/ou nos meios de comunicação eletrônicos;
- c) A duração máxima para defesa oral do projeto será de 60 minutos, com 20 minutos para apresentação e até 40 minutos para arguição. Será eliminado o(a) candidato(a) que apresentar o Projeto em tempo menor ou igual a 15 minutos ou extrapolar o tempo máximo em 5 minutos ou mais;
- d) A defesa oral consistirá na arguição individual do(a) candidato(a) pela comissão de seleção;
- e) Os aspectos avaliados serão: a capacidade de organizar e expor as ideias (3,0 pontos); capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos (3,0 pontos) e metodologia do projeto (4,0 pontos);
- f) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos(as) candidatos(as), conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea e. A nota do(a) candidato(a) nessa fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão. A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 7.0 (sete vírgula zero);
- g) A nota atribuída à defesa e apresentação do projeto tem peso 4 (quatro) no cálculo da média final;
- h) A defesa e apresentação do projeto será realizada em sessão pública, presencial e/ou por vídeo ou web conferência, a critério da Comissão de Seleção do PRONAT, sendo vedada a presença de um(a) candidato(a) concorrente na apresentação do outro(a);
- i) Divulgação do resultado: 08 de agosto de 2023, no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.8 Da 4ª Etapa - Prova Proficiência em Língua Estrangeira - Língua Inglesa

- a) Data: 14 de agosto de 2023;
- b) Horário e local: das 08h30min às 10:00h00min, no endereço eletrônico indicado na página do Programa – PRONAT da Universidade Federal de Roraima – UFRR;
- c) A prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa. A etapa será de caráter classificatório com peso 1 (um) no cálculo da média final;

- d) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do programa, sem auxílio de dicionário, com respostas em língua portuguesa;
- e) O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) deverá apresentar aprovação em proficiência em língua inglesa obtida durante o primeiro ano do curso;
- f) Não haverá convalidação de exame de proficiência em língua estrangeira que o(a) candidato(a) tenha eventualmente realizado durante o curso de mestrado;
- g) Os(as) candidatos(as) que pretendam dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência de um dos exames reconhecidos para língua inglesa e suas respectivas validades e pontuação equivalentes a 7,0 (sete vírgula zero) digitalizados em formato pdf e conforme item 3.2 item "q", quais sejam:

- TEAP (Testo of English for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sete.

- WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco.

- IELTS (International English Language Testing System) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco.

- CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Pontuação mínima: cinco.

- TOEFL: Test of English as Foreign Language obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based-Test - CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test.

- MICHIGAN: obtido nos últimos cinco anos. Pontuação mínima: cinco.

h) A divulgação do resultado dessa etapa será até o dia 16 de agosto de 2023 no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.9 Da 5ª Etapa - Análise de currículo - formato Lattes

- a) A análise do currículo será realizada com base na documentação apresentada, conforme orientações contidas no Anexo II;
- b) A nota atribuída ao currículo é peso 01 (um) no cálculo da média final;
- c) O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 e os demais receberão notas proporcionais;
- d) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 21 de agosto de 2023 no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.10 O processo de seleção para o **Curso de Mestrado** constará de quatro etapas. Inscrição e a segunda etapa são eliminatórias que consistem em documentos comprobatórios e a Prova de Conhecimentos Gerais, as demais são classificatórias. O ponto de corte na fase eliminatória da prova de conhecimentos gerais corresponde a 50% do valor máximo de pontos. O resultado dessa etapa eliminatória será divulgado até o dia 07 de agosto de 2023. Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas presencialmente e/ou em uma plataforma eletrônica indicada com antecedência pelo Programa, com início às 09h00min. Somente participarão das etapas classificatórias os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória.

4.10.1 Prova de conhecimentos gerais (valor máximo 10,0 pontos), constará de 5 (cinco) questões subjetivas/objetivas com duração de até 3 (três) horas; os critérios de pontuações serão: 1 - Coerência com a bibliografia recomendada, 2 - Domínio do tema, 3 - Uso da norma culta da língua portuguesa, 4 - Coerência entre a fundamentação teórica e a abordagem, 5 - Qualidade científica do texto, em que cada questão vale até dois pontos. A prova de conhecimentos gerais será elaborada fundamentando-se nas Referências recomendadas conforme abaixo, disponibilizada no site do Programa www.ufr.br/pronat:

Texto 1:

BARBOSA, R. I.; MIRANDA, I. de S. Fitofisionomias e diversidade vegetal das savanas de Roraima, In: BARBOSA R. I., XAUD H. A. M., COSTA E SOUZA J. M. **SAVANAS DE RORAIMA - Etnoecologia, Biodiversidade e Potencialidades Agrossilvipastoris**. Boa Vista: FEMACT, 2004, p.61-80.

Texto 2:

BARBOSA R. I.; COSTA E SOUZA J. M.; XAUD H. A. M. Savanas de Roraima: referencial geográfico e histórico, In: BARBOSA R. I., XAUD H. A. M., COSTA E SOUZA J. M. **SAVANAS DE RORAIMA - Etnoecologia, Biodiversidade e Potencialidades Agrossilvipastoris**. Boa Vista: FEMACT, 2004, p.11-20.

Texto 3:

VALE JÚNIOR, J. F. et al. Solos da Amazônia: etnopedologia e desenvolvimento sustentável, **Revista Agro@ambiente**, on-line, v. 5, n. 2, p.158-165, maio-ago. 2011.

Texto 4:

SOUZA, S. S. de; FERNANDES, V. Análise e caracterização das Ciências Ambientais no Brasil, In: **Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC 2012-2013**, Curitiba: FAE – Centro Universitário, 2013, p.511-524.

Texto 5:

DULLEY, R. D. Noção de natureza, ambiente, meio ambiente, recursos ambientais e recursos naturais, **Agricultura em São Paulo**, São Paulo, v. 51, n. 2, p. 15-26, jul./dez. 2004.

Texto 6:

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental, **Estudos Avançados**, São Paulo, v.24, n.68, p.103-119, 2010.

Texto 7:

LIMA, J. A. de M.; BETHONICO, M. B. de M; VITAL, M. J. S. Água e doenças relacionadas à água em comunidades da bacia hidrográfica do Rio Uraricoera - Terra Indígena Yanomami - Roraima, **Hygeia**, Uberlândia, v.14, n.27, p.136-154, mar., 2018.

4.10.2 Análise curricular (valor máximo 10,0 pontos), conforme critérios descritos no subitem 4.11.

4.10.3 A Prova de inglês consiste na compreensão de texto em inglês (valor máximo 10,0 pontos), que constará de questões redigidas em português sobre o texto em inglês que deverão ser respondidas em português; terá a duração de até 1:30 (uma hora e meia), será permitido consultar dicionário inglês-português; os critérios serão: 1 - Compreensão e interpretação de texto científico, 2 - Síntese da abordagem temática, 3 - Uso da norma culta da língua portuguesa, 4 - Argumentação com base no texto em inglês, 5 - Ausência de interferência de termos em inglês, cuja pontuação constará de até dois pontos para cada uma das questões.

4.10.4 Os espelhos das provas de Conhecimentos Gerais e Inglês serão divulgados no quadro de aviso do PRONAT.

4.7 Na análise curricular serão considerados:

- a) Curso de especialização na área de recursos naturais, em instituição reconhecida pelo MEC (1,0 pontos);
- b) Participação em eventos científicos na área, com apresentação de trabalho (0,5 ponto por evento até 2,0 pontos);
- c) Publicação de artigos completos em revista indexada (1,0 ponto por artigo até 3,0 pontos);
- d) Monitoria, iniciação científica ou estágio na área (0,5 ponto por semestre até 1,0 pontos);
- e) Atividade docente em nível superior (1,0 ponto);
- f) Atividade técnica na área (0,5 ponto por ano até 1,0 pontos);
- g) Cursos na área, duração mínima de 20 horas (0,5 ponto até 1,0 pontos).

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Para o **Curso de Doutorado** a nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção, considerando os seguintes pesos: Avaliação do Anteprojeto - Peso 4; Defesa do Anteprojeto de tese - Peso 4; Prova de Proficiência - Peso 1; Análise do currículo - Peso 1.

5.2 Para o **Curso de Mestrado** a nota final será constituída pela média aritmética das três etapas.

5.3 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) classificados(as) que preencherem o número de vagas oferecidas para cada curso pela ordem decrescente de classificação.

5.4 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado serão adotados como critérios de desempate: a) Nota maior no anteprojeto de tese; b) Nota maior na prova de defesa; c) Nota maior na avaliação do currículo; d) candidato que tiver a maior idade, nesta ordem de prioridade.

5.5 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado serão adotados como critérios de desempate: a) maior coeficiente de rendimento escolar no curso de graduação, de acordo com o histórico escolar; b) maior idade do(a) candidato(a), nesta ordem de prioridade.

5.6 Caso seja sejam aprovados(as) mais de três candidatos(as) no Curso de Doutorado que receberam carta de aceite do(a) mesmo(a) orientador(a) serão utilizados os critérios de desempate constante no subitem 5.4.

5.7 Caso seja sejam aprovados(as) mais de dois candidatos(as) para o Curso de Mestrado que indicaram o(a) mesmo(a) orientador(a) no formulário de inscrição serão utilizados os critérios de desempate constante no subitem 5.5.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado terão calendários distintos.

6.1 Curso de Doutorado

Etapa	Data de realização	Data da divulgação do Resultado
Publicação do Edital	01/03/2023	-
Impugnação do Edital	03/03/2023	06/03/2023
Período de inscrição	01 a 30/06/2023	04/07/2023
Solicitação de Isenção	03 a 07/06/2023	10/06/2023
Recurso solicitação de isenção	13/06/2023	17/06/2023
Recursos a homologação das inscrições	05/07/2023	07/07/2023
Avaliação do anteprojeto de tese	10 a 14/07/2023	20/07/2023
Recursos ao resultado da avaliação do anteprojeto	24/07/2023	26/07/2023
Defesa e apresentação do Projeto Tese	31/07 a 03/08/2023	07/08/2023
Recursos ao resultado da defesa e apresentação do Projeto Tese	09/08/2023	11/08/2023
Prova de proficiência em Língua Estrangeira - Inglês	15/08/2023	18/08/2023
Recursos ao resultado da prova de proficiência em Língua Estrangeira	22/08/2023	24/08/2023
Resultado da análise de currículo - formato Lattes	-	24/08/2023
Recursos ao resultado da análise no currículo - formato Lattes	28/08/2023	30/08/2023
Certificação de heteroidentificação	29 a 30/08/2023	31/08/2023
Recursos a heteroidentificação	31/08/2023	01/09/2023
Resultado Final	01/09/2023	-
Matrícula	01/09/2023	-
Apresentação do Programa	04 a 06/09/2023	-
Início das aulas	11/09/2023	-

6.2 Curso de Mestrado

Atividade	Data
Divulgação do Edital	01/03/2026
Impugnação do Edital	04/03/2023
Resultado Impugnação do Edital	07/03/2023
Período de inscrições	01 a 30/06/2023
Solicitação de Isenção	03 a 06/06/2023
Resultado da solicitação de isenção	10/06/2023
Recurso a solicitação de isenção	12/06/2023
Resultado dos recursos de solicitação de isenção	14/06/2023
Homologação das inscrições	04/07/2023
Recursos à homologação das inscrições	05/07/2023
Resultado dos recursos à homologação	06/07/2023
Provas de Conhecimento Gerais e Inglês	01/08/2023
Resultado da etapa eliminatória	07/08/2023
Recursos ao resultado da etapa eliminatória	09/08/2023
Resultado dos recursos a etapa eliminatória	11/08/2023
Resultado das etapas classificatórias	15/08/2023
Recursos aos resultados das etapas classificatórias	17/08/2023
Resultado dos recursos às etapas classificatórias	21/08/2023
Certificação de heteroidentificação	29 e 30/08/2023
Resultado da Heteroidentificação	31/08/2023
Recursos a heteroidentificação	31/08/2023
Resultado da heteroidentificação	01/09/2023
Resultado Final	01/09/2023
Matrícula	02/09/2022
Apresentação do Programa	04 a 06/09/2023
Início das aulas	11/09/2023

7. DOS RECURSOS

7.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada de prova ou revisão de projeto e prova.

7.2 Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais e do resultado final, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa.

7.3 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) julgar-se prejudicado(a) e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.4 O requerimento deverá ser digitado utilizando-se o modelo disponibilizado (anexo IV).

7.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.2 acima ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

7.6 Os prazos para apresentação e conhecimento do resultado de recursos às etapas deste processo seletivo constam do item 6. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do PRONAT para o endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/15dUOkCixo1FbTFGPJLRLA5XYiSPc2gA2UCOMxymeDt0/edit>, sob o título: **Processo Seletivo 2023 - Recurso**.

7.7 Requerimentos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8 DAS LINHAS DE PESQUISA, DOS(AS) ORIENTADORES(AS) E ÁREAS TEMÁTICAS

8.1 O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa:

a) Manejo e dinâmica de Recursos Naturais

Compreende estudos interdisciplinares que visam descrever e analisar o manejo dos recursos naturais visando à preservação da biodiversidade; a preservação e manejo dos recursos da flora, fauna e microbiota; recuperação de áreas degradadas; caracterização e conservação de bacias e recursos hídricos; uso sustentável de recursos naturais e como estes interferem nos processos de manutenção desses recursos nos diferentes ecossistemas roraimenses;

b) Bioprospecção

Compreende estudos interdisciplinares que visam a descoberta e caracterização de organismos que possibilitem o desenvolvimento de novos produtos, a partir do inventário e coleta de amostras, preparação de extratos e determinação das propriedades, partindo do etnoconhecimento e tendo como fito os recursos genéticos e bioquímicos para fins comerciais.

8.2 Os(as) docentes permanentes são orientadores(as) credenciados(as) no Curso de Doutorado e Mestrado do PRONAT:

Docente orientador(a)	Áreas Temáticas / Orientação
Dra. Arlene Oliveira Souza E-mail: arlene.oliveira@ufr.br http://lattes.cnpq.br/2730066120809853	Etnoecologia Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dra. Bianca Jorge Sequeira Costa E-mail: bianca.costa@ufr.br http://lattes.cnpq.br/0416608225783691	Saúde Ambiental Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1 M
Dra. Carolina Volkmer de Castilho E-mail: carolina.castilho@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/6221676502793400	Ecologia Vegetal Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1 M e 1 D
Dr. Fábio Luiz Wankler E-mail: fabio.wankler@ufr.br http://lattes.cnpq.br/6411455701318727	Águas superficiais e subsuperficiais da Amazônia. Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M 1D
Dr. Fernando Vladimir Cerna Ñahuis E-mail: fernando.cerna@ufr.br http://lattes.cnpq.br/8553532980851271	Otimização de Sistemas de energia; gerenciamento eficiente das redes de distribuição e fontes de geração de eletricidade; Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1 M

Dra. Franciele Oliveira Campos da Rocha E-mail: franciele.darocho@ufr.br http://lattes.cnpq.br/4120596674117935	Poluição plástica; qualidade do ar e água; análise de risco. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dra. Francilene dos Santos Rodrigues E-mail: france.rodrigues@ufr.br http://lattes.cnpq.br/2515655261582669	Fronteiras e Processos Socioculturais Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1M 2D
Dr. Francisco dos Santos Panero E-mail: panero@ufr.br ; http://lattes.cnpq.br/7176698142401994	Química ambiental, instrumentação química, biotecnologia. Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1 M
Dra. Gardênia Holanda Cabral E-mail: gardenia.cabral@ufr.br http://lattes.cnpq.br/5521338398951684	Manejo de abelhas e cultivo/aclimatação de orquídeas da Amazônia Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dra. Geórgia Patrícia da Silva Ferko E-mail: georgia.ferko@ufr.br http://lattes.cnpq.br/8762583706265854	Turismo, meio ambiente e cultura Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1 M e 2 D
Dr. Haron Abrahim Magalhaes Xaud E-mail: haron.xaud@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/7444447041356496	Sensoriamento aplicado ao manejo de bacias Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2 M
Dra. Jéssica de Oliveira Monteschio E-mail: jessica.monteschio@ufr.br http://lattes.cnpq.br/3058003087551111	Prospecção de produtos bioativos, Produtos de origem animal, Alimentos funcionais. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1 M
Dr. José Frutuoso do Vale Júnior e-mail: valejr51@gmail.com http://lattes.cnpq.br/3469234866298985	Manejo, Gênese e Classificação de Solos Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número Máximo de vagas: 1M 1D
Dra. Leila Braga Ribeiro E-mail: leila.ribeiro@ufr.br http://lattes.cnpq.br/4180543463328128	Citogenética e mutagênese ambiental Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dra. Lena Simone Barata Souza Email: lena.barata@ufr.br http://lattes.cnpq.br/6197217983130106	Resíduos sólidos e meio ambiente. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dr. Marcos José Salgado Vital E-mail: marcos.vital@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7855596789769104	Qualidade de água e produção de enzimas por microrganismos Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M e 2D
Dra. Meire Joisy Almeida Pereira E-mail: meire.joisy@ufr.br http://lattes.cnpq.br/1290551464910872	Agricultura familiar, Percepção ambiental e Sustentabilidade na Amazônia Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M 1D
Dr. Ricardo Carvalho dos Santos E-mail: ricardo.carvalho@ufr.br http://lattes.cnpq.br/1573869606246872	Química de produtos naturais, compostos bioativos, biotecnologia. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M

8.2.1. Os(as) docentes abaixo relacionados(as) podem atuar, neste processo seletivo como coorientadores(as) no Curso de Doutorado e Mestrado do PRONAT.

Docente coorientador(a)
<u>Dr. Habel Nasser Rocha da Costa</u> e-mail: habel.nasser@ufr.br http://lattes.cnpq.br/8343614317459123
Dra. Karine Dias Batista E-mail: karine.batista@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/9872840603309665
<u>Dra. Manuela Berto Pucca</u> e-mail: manupucca@hotmail.com http://lattes.cnpq.br/2714810198631869
Dra. Maristela Ramalho Xaud E-mail: maristela.xaud@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/6137863992097992
Patrícia da Costa e-mail: patricia.da-costa@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/0442114805537189
Dr. Reinaldo Imbrózio Barbosa E-mail: reinaldo@inpa.gov.br http://lattes.cnpq.br/2040628785093158

8.2.3 Cada docente permanente somente poderá orientar até 2 (dois) candidatos(as) selecionados(as) em cada nível, Mestrado e Doutorado.

9 DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula no curso no dia 01 de setembro 2023 (Doutorado) e (Mestrado), a partir dos dados inseridos no ato de inscrição no presente processo seletivo via SIGAA/UFRR.

9.2 Em caso de desistência de candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação, até o dia 09 de setembro de 2023.

9.3 Em caso de candidato(a) selecionado(a) com vínculo empregatício exigir-se-á, no ato da matrícula, carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 48 ou 24 meses de duração do curso.

9.4 Em caso de candidato(a) sem vínculo empregatício exigir-se-á documento no qual este(a) se declare em condição de frequentar o curso, durante os 48 ou 24 meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente acessar os links e endereços disponibilizados pelo Programa para realização das provas, no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o(a) mesmo(a) busque os links e endereços eletrônicos indicados com antecedência para não perder os horários estabelecidos para o início das provas.

10.2 Não será permitido o ingresso de candidatos(as) na sala virtual após o horário determinado neste edital para o início das provas.

10.3 Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares.

10.4 Iniciada a prova, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala até o encerramento das atividades virtuais por motivo de segurança.

10.5 Os gabaritos das provas integram a documentação dos processos seletivos e são publicados no site do Programa com as respostas.

10.6 Não haverá segunda chamada para as etapas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) e o não comparecimento às provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10.7 O número de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas.

10.8 Serão lavradas as atas pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

10.9 O prazo para apresentação de impugnação deste edital será de **06/03/2023**. A solicitação deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção do PRONAT para o endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/15dUOkClxo1FbTFGPJLRLA5XYiSPc2gA2UCOMxymeDt0/edit>, sob o título: **Impugnação do Edital de Seleção 2023**, conforme o anexo V, em arquivo digital em formato pdf.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que possível, outras unidades desta Instituição.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Presidente da Comissão de Seleção
PRONAT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais



ANEXO I

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ - 2023

AMPLA CONCORRÊNCIA () DEFICIÊNCIA () NEGRO (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS ()

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
CPF	IDENTIDADE/RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DA EMISSÃO
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	VISTO PERMANENTE	SEXO () F () M
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Nº CELULAR		E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO			
CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		UF:	PAÍS:
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PRIVADA () OUTRA:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA PÓS-GRADUAÇÃO			
CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		UF:	PAÍS:
Somente para o MESTRADO - Possíveis Orientadores: 1. _____ 2. _____			

DOCUMENTOS, conforme Edital 001/2023- CS/PRONAT/PRPPG/UFRR (assinalar os entregues):

() Formulário de inscrição.	() Comprovante de proficiência em língua portuguesa.
() Comprovante original de pagamento GRU.	() Anteprojeto de tese (uma cópia impressa e duas digitais).
() Carteira de Identidade e CPF.	() Carta de auto-apresentação para curso de Doutorado.
() RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).	() Carta de aceite do orientador com a indicação explícita do projeto.
() Certidão de quitação eleitoral atualizada.	() para o candidato portador de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
() Uma fotografia 3x4 (de frente e recente).	() para negros (pretos e pardos) e indígenas será exigido documento de auto declaração registrada em cartório de notas.
() Diploma de graduação ou documento equivalente.	() O candidato deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral.
() Diploma de mestrado ou documento equivalente.	
() Históricos escolares de graduação e mestrado.	
() Curriculum modelo Lattes/CNPq.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais



ANEXO II

A análise e pontuação do currículo do(a) candidato(a) para o Curso de Doutorado compreenderão os seguintes itens e escala de pontuação:

I - Produção bibliográfica nos últimos 5 anos:

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada	Qualis A1 a A2	20
	Qualis B1 a B2	10
	Qualis B3 a B5	05
	Qualis C e demais	03
Livro por editora com corpo editorial e ISBN	Texto integral (com ISBN)	10
	Capítulos editados no país (com ISBN)	03
	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	05
Anais	Resumo	0,5
	Resumo expandido	1,5
	Trabalho completo	2,0

II- Participação em Projetos nos últimos 5 anos:

TIPO	PONTUAÇÃO
Pesquisa	5,0
Extensão	2,5

III - Atividade Acadêmica nos últimos 5 anos.

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação	Especialização	1,0 ponto
	Mestrado	10,0 pontos
Ensino em curso de graduação	Por ano de ensino	0,5 ponto/semestre (até 2 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Curso:		
Nome do Candidato(a):		
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:
Celular:		
NIS (11 dígitos):		

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que estiver no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o decreto nº6.135/2007 e for membro de família de baixa renda. O(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória conforme Edital do processo seletivo digitalizado em documento único em formato pdf.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PRONAT 2023 e que atendo ao estabelecido no Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e à eliminação do Processo, sendo cabível, ainda, adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Boa Vista, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DO PRONAT/UFRR

Recebimento:	<input type="checkbox"/> Deferido
Data:	<input type="checkbox"/> Indeferido

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Nome do Candidato:
NIS (11 dígitos):

Data de entrega da solicitação: Boa Vista, RR ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
Processo Seletivo 2023
PRONAT/UFRR

Eu, _____, CPF nº _____, candidato (a) à vaga no Processo Seletivo ao Curso de _____ em Recursos Naturais para o ano de _____, venho por meio deste apresentar **recurso** quanto à seguinte etapa: _____, no que se refere

à:

(Especificar com detalhes a que se refere o recurso. Caso este espaço seja insuficiente, utilizar tantas folhas quanto necessárias)

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais



ANEXO V

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO
Edital - Processo Seletivo 2023
PRONAT/UFRR

Eu, _____, CPF nº _____, solicito a impugnação do Edital nº _____, do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais para o ano de _____, justificado por:

(Especificar com detalhes os motivos do pedido de impugnação. Caso este espaço seja insuficiente, utilizar tantas folhas quanto necessárias)

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura